



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO

NOTA DE APLAUSOS

À OPERAÇÃO DO MPF CONTRA A VENDA ILEGAL DE ABORTIVOS

O **Instituto Brasileiro de Direito e Religião - IBDR**, vem, por meio da presente nota, subscrita por seus representantes legais, parabenizar o setor de inteligência do Ministério Público Federal pela operação que **derrubou mais de 100 perfis de venda ilegal de abortivos na internet**. Apesar de o aborto ser crime no Código Penal Brasileiro, a militância pró-aborto é contínua, visando contornar os impedimentos médicos e legais em prol de uma pauta ideológica, além da tentativa de convencer mulheres de que violar o corpo é normal e sem consequências.

Acreditamos que o MPF agiu de forma a corroborar uma série de cuidados, tanto para preservar a vida humana quanto para proteger as mulheres do acesso à medicamentos que tem a **comercialização proibida pela ANVISA**, sem falar dos riscos inerentes à automedicação. Além disso, como fiscal da lei, o MPF visou combater a perpetuação do disposto no artigo 273 do Código Penal Brasileiro, que elenca como **crime** o ato de *“falsificar, corromper, adulterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais”*.

Conforme apontam os advogados Thiago Rafael Vieira e Jean Marques Regina vivemos em um tempo no qual a *“vida humana tornou-se sinônimo de objeto de mercado. Chegamos a um ponto em que [essa mesma] vida foi subvertida em conceito passível de valoração, com parâmetros variáveis, valendo o que uma comunidade militante venha a definir como prioridade”*ⁱ. Ou seja, estamos diante de condutas que violam a dignidade da pessoa humana e desrespeitam a essencialidade do atendimento médico.

Na lição da Dra. Maria Garcia, Presidente de honra do Comitê Científico do IBDR, a sociedade precisa *“promover essa regulação para o ser humano como um fim em si mesmo”*.ⁱⁱ Diante da ação do MPF na remoção de 10 anúncios do Google Ads, 3 páginas no Google shopping, 5 vídeos no YouTube, bem como a desabilitação de 96



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO

perfis no Facebook e Instagram, vemos o louvável esforço para combater os crimes cometidos de forma online.

Em seu Estatuto Social, o IBDR adota como um de seus compromissos a defesa, promoção e proteção dos direitos humanos desde a concepção (art. 1º, inciso VIII). Sendo assim, apoiamos e nos colocamos à disposição para servir e disseminar medidas que estejam voltadas ao cumprimento da Constituição e da legislação brasileira, bem como de ações que estejam voltadas para a preservação da vida humana.

THIAGO RAFAEL VIEIRA – Advogado e Presidente do IBDR

DAVI CHARLES GOMES – Presidente do CD do IBDR

ⁱ VIEIRA, Thiago Rafael. REGINA, Jean Marques. **A dignidade da pessoa humana: uma questão de mulheres e homens**. In CAMILLO, SILVA, ROCHA, et. al. **Biodireito, Bioética e Filosofia em Debate**. São Paulo: Editora Almedina, 2020. P. 39.

ⁱⁱ GARCIA, Maria. **Telemedicina e a desumanização das relações humanas**. In *ibidem*. p. 284